



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 133/2002.

de 26 de junho de 2002.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 133/02

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 26.06.02

Responsável: Valmir

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município com
recursos da reserva de contingência.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial
no orçamento corrente de 2002, conforme especificado abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de finanças
Unidade: 01 – Unidades Subordinadas
Função: 28 – Encargos Especiais
Programas: 003 – Modernização e Manutenção e Produtividade nos Serviços
Administrativos Gerais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Atividade: 2.011 – Operações Especiais
Recurso: 01 – Recurso Livre
Elementos: 33.90.23.00.00 – Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$
4.044,11) 319

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria - ASPS
Função: 10 – Saúde
Programas: 0109 – Modernização e Manutenção da Saúde Municipal
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Atividade: 2.160 – Manutenção das Atividades de Saúde
Recurso: 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elementos: 33.90.23.00.00 – Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$
332,07) 520

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente
Unidade: 2 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 0109 – Modernização e Manutenção da Saúde Municipal
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Atividade: 2.165 – Manutenção das Atividades do PAB
Recurso: 41 – PAB – Piso de Atenção Básica Fixo 321

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Elemento: 33.90.23.00.00 - Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$ 61,26)
 Recurso: 1005 - PAB Variável - Assistência Farm Básica
 Elemento: 33.90.23.00.00 - Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$ 2,95)

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente
 Unidade: 2 - Fundo Municipal da Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Programa: 0109 - Modernização e Manutenção da Saúde Municipal
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Atividade: 2.166 - Manutenção das Ativ. da M. Solidária
 Recurso: 1010 - Municipalização Solidária (R\$ 206,98)
 Elemento: 33.90.23.00.00 - Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$ 206,98)

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente
 Unidade: 04 - Fundo Manutenção da Assistência Social
 Função: 08 - Assistência Social
 Programa: 0110 - Modernização e manutenção da Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
 Atividade: 2.174 - Projeto População Cidadã
 Recurso: 1013 - Fundo Projeto População Cidadã
 Elemento: 33.90.23.00.00 - Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$ 31,09)

Órgão: 07 - Secr. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 Unidade: 01 - Manutenção das Atividades Gerais
 Função: 12 - Educação
 Programa: 0106 - Alimentação e Nutrição
 Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
 Atividade: 2.012 - Manutenção da Merenda escolar (R\$ 16,20)
 Recurso: 1011 - Recurso do PNAE
 Elemento: 33.90.23.00.00 - Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$ 16,20)

Órgão: 07 - Secr. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 Unidade: 01 - Manutenção das Atividades Gerais
 Função: 12 - Educação
 Programa: 0102 - Implantação e Man. De Ativ. Culturais, Desp., Lazer
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Atividade: 2.113 - Manut. das Atividades da Secretaria Educação
 Recurso: 21 - Salário Educação



Elemento: 33.90.23.00.00 - Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$ 217,85)

Órgão: 07 - Secr. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 Unidade: 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25%)
 Função: 12 - Educação
 Programa: 0003 - Modernização, Manut. e Prod. nos Serviços Adm.
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Atividade: 2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria
 Recurso: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Elemento: 33.90.23.00.00 - Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$ 780,56)

Órgão: 07 - Secr. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 Unidade: 03 - Fundo de Des. e Valorização Magistério Funder
 Função: 12 - Educação
 Programa: 0105 - Modernização e Manut. do Ensino Fund. do Município
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Atividade: 2.080 - Manut. Ens. Fundamental FUNDEF
 Recurso: 30 - FUNDEF
 Elemento: 33.90.23.00.00 - Juros, descontos e deságios da dívida mobiliária (R\$ 1.195,42)

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a redução da seguinte dotação:
 Órgão: 04 - Secretaria de Finanças
 Atividade: 9999 - Reserva de Contingência
 Elemento: 9.9.99.99 Reserva de contingência R\$ 7.288,49
 Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de junho de 2002.

Aracilino Souza Martins
 Prefeito em exercício

Moacir José Irenhago
 Secretário da Administração e Planejamento.